

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA N. 13/2022

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARARANGUÁ, Comarca-Sede da 23ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 12/2022, nos seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

DESIGNAR a servidora **ISADORA CORRÊA MACIEL**, matrícula n. 6976891, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 6 de novembro de 2022, atuar em caráter de substituição na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá/SC, de 7 a 20 de novembro de 2022, atuar em caráter de colaboração na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá/SC, e de 21 a 30 de novembro de 2022, atuar em caráter de colaboração na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá/SC, integrantes da 23ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

#### LEIA-SE:

DESIGNAR a servidora **ISADORA CORRÊA MACIEL**, matrícula n. 6976891, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 6 de novembro de 2022, atuar em caráter de substituição na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá/SC, de 7 a 20 de novembro de 2022, atuar em caráter de colaboração na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá/SC, de 21 a 27 de novembro de 2022, atuar em caráter de colaboração na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá/SC, e de 28 a 30 de novembro de 2022, atuar em caráter de substituição na Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, integrantes da 23ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Araranguá, 25 de novembro de 2022.

**PEDRO LUCAS DE VARGAS**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

### PORTARIA N. 5.272/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

#### RESOLVE:

FAZER CESSAR, a partir do dia 17 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria 4.930/2022, que indicou o Doutor **DANIEL GRANZOTTO NUNES**, matrícula n. 340.573-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para atuar, de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2023, na 15ª Zona Eleitoral da Comarca de Indaial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA N. 5.273/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

#### RESOLVE:

INDICAR o Doutor **FILIPE COSTA BRENNER**, matrícula n. 658.807-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial, para atuar, de 17 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, na 15ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 5.294/2022**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da portaria n. 4.930/2022, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
9ª	Concórdia	658.885-9	Fabício Pinto Weiblen (Dia 25)	Respondendo
55ª	Pomerode	340.424-2	José Renato Côte (Dia 18)	Titular
97ª	Itajaí	232.714-7	Paulo Roberto Luz Gottardi (De 18 a 24)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2022.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 5.299/2022**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INDICAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de novembro do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
9ª	Concórdia	685.031-6	Khalil Nogueira Nicolau (Dia 25)
55ª	Pomerode	357.974-3	Rejane Gularte Queiroz Beilner (Dia 18)
97ª	Itajaí	357.596-9	André Braga de Araújo (De 18 a 24)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de novembro de 2022.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 5.328/2022**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 22 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria 4.930/2022, que indicou o Doutor **THIAGO NASPOLINI BERENHAUSER**, matrícula n. 372.322-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio, para atuar, de 3 de junho de 2022 a 31 de outubro de 2023, na 54ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de novembro de 2022.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 5.329/2022**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INDICAR** o Doutor **GUILHERME BACK LOCKS**, matrícula n. 684.845-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio, para responder, no dia 22 do mês de novembro do corrente ano, na 54ª Zona

Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de novembro de 2022.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTARIA N. 5.332/2022**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias 29 e 30 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria 4.930/2022, que indicou o Doutor **LUCAS DOS SANTOS MACHADO**, matrícula n. 391.172-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo, para atuar, de 3 de junho de 2022 a 31 de outubro de 2023, na 77ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTARIA N. 5.333/2022**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INDICAR** a Doutora **RAFAELA MOZZAQUATTRO MACHADO**, matrícula n. 684.846-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo, para responder, nos dias 29 e 30 do mês de novembro do corrente ano, na 77ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de novembro de 2022.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, convoca os Senhores Membros do egrégio **Colégio de Procuradores de Justiça** para **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **30 de novembro de 2022**, quarta-feira, às **9h30min**, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre o nome a ser atribuído à ala do Ministério Público existente no Fórum principal da Comarca de Blumenau;
2. Assuntos Gerais.

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

---

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, convoca os Senhores Membros do egrégio **Órgão Especial** do Colégio de Procuradores de Justiça para a **sessão ordinária**, a realizar-se no dia **30 de novembro de 2022**, quarta-feira, às **10h**, presencial e por videoconferência, no 18º andar do Edifício-

Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação acerca do recurso de Embargos de Declaração interposto no Procedimento Administrativo Sumário n. 10.2020.00000214-9, de relatoria do Procurador de Justiça Ary Capella Neto;
2. Distribuição do reexame necessário no Procedimento Administrativo Sumário n. 10.2021.00000419-5, envolvendo do Promotor de Justiça Gustavo Viviani de Souza;
3. Deliberação sobre a proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Araranguá;
4. Discussão e deliberação sobre o Edital de Convocação da eleição à lista tríplice de que trata o artigo 10 da Lei Complementar n. 738/2019 e formação da Comissão Eleitoral;
5. Assuntos Gerais.

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO SESSÃO PLENÁRIA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão extraordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **30 de novembro de 2022**, quarta-feira, às 16 horas, no 18º andar do Edifício-Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Especial da Comarca de Balneário Camboriú;
- 2 - Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José;
- 3 - Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Meleiro;
- 4 - Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Especial da Comarca de São José;
- 5 - Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça;
- 6 - Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Especial da Comarca de Palhoça;
- 7 - Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva;
- 8 - Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia;
- 9 - Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial.

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

### EDITAL N. 341/2022/CSMP

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva (Processo 30/2022).

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

**FERNANDO DA SILVA COMIN**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

*Por entrância e ordem alfabética*

### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001085-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/11/2022

Partes: Conselho Regional de Farmácia do Estado de SC - CRF/SC e Romário Schindwein.

Conclusão: saúde. Irregularidade quanto à falta de registro de responsável técnico para atuar durante os horários de funcionamento de farmácia. Recomendação à Vigilância Sanitária de Florianópolis. Interdição cautelar do estabelecimento até sua regularização total. Adoção de medidas cabíveis. Ausência de justificativa para mais medidas (judiciais ou extrajudiciais) pelo MPSC. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti

---

### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000864-8**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/11/2022

Partes: Thiago Martins Silva e Zeno Augusto Tressoldi.

Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

---

### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000960-3**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/11/2022

Parte: Teresa Cristina Nogueira dos Prazeres.

Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

---

### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003944-5**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/11/2022

Parte: SINDIFAZ.

Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

---

### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00008868-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Partes: sigilosas.

Data da Instauração: 23/11/2022

Objeto: Implantação do Grupo de Apoio e Reflexão (GAR) do MPSC para incentivar reflexões e promover mudanças no modo de lidar com os conflitos familiares, a partir da transformação de suas atitudes, dissolvendo gradualmente o conflito e propiciando que as partes envolvidas no Processo Judicial n. 5002210-45.2022.8.24.0091 realizem acordos judiciais e extrajudiciais.

Membro do Ministério Público: Joubert Odebrecht

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00008904-6**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Partes: sigilosas.

Objeto: implantação do Grupo de Apoio e Reflexão (GAR) do MPSC para incentivar reflexões e promover mudanças no modo de lidar com os conflitos familiares, a partir da transformação de suas atitudes, dissolvendo gradualmente o conflito e propiciando que as partes envolvidas no Processo Judicial n. 55004284-72.2022.8.24.0091 realizem acordos judiciais e extrajudiciais.

Membro do Ministério Público: Joubert Odebrecht

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00022900-8**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/11/2022

Parte: L.de O.M.

Conclusão: trata-se de Notícia de Fato instaurada para averiguar suposta situação de vulnerabilidade sofrida pela adolescente L.de O.M. Contudo, verificou-se que L. de O. M atingiu a maioridade, e o procedimento foi, conseqüentemente, indeferido.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.0000808-4**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/11/2022

Partes: Município de Itajaí e Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí (CEMESPI).

Conclusão: ante o exposto, após a devida instrução deste procedimento, não se verificaram quaisquer irregularidades aptas a ensejar a intervenção deste Órgão Ministerial, razão pela qual seu arquivamento é a medida a ser imposta.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004678-0**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/11/2022

Partes: Município de Itajaí, Rodrigo Lamim e Centro de Engenharia e Desenvolvimento (CEIJA).

Objeto: apurar ato de improbidade administrativa por frustrar processo licitatório, mediante inexigibilidade ilícita, no âmbito do "programa MovItajaí".

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004433-7**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/11/2022

Parte: Município de Joinville.

Objeto: apurar e sanar as irregularidades na estrutura física do prédio da Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Brender, especialmente quanto: (a) à ausência de drenagem de água pluvial no portão da escola; (b) à falta de porta na lixeira da escola; (c) ao risco estrutural na marquise do prédio da unidade escolar.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00030146-1**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa acima identificada no presente edital fica, por este, cientificada da decisão abaixo, bem como de que pode apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente à 4ª Promotoria de Justiça de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** ausência de irregularidades nas alegações apresentadas na representação referente.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

Data: 23/11/2022

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### NOTÍCIA DE FATO N. 09.2022.00005937-4

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa acima identificada no presente edital fica, por este, cientificada da decisão abaixo, bem como de que pode apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente à 4ª Promotoria de Justiça de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** ausência de ameaça ou lesão a direito tutelado pelo Ministério Público porque não houve negativa de atendimento da pessoa com deficiência, mas sim recusa da paciente em aceitar os serviços prestados pela Unidade Básica de Saúde para acompanhamento do seu quadro clínico.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

Data: 23/11/2022

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00001261-2

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** indeferimento de Instauração de Procedimento. Não foi configurado o descumprimento da Lei n. 8.745/93, porquanto o ente público justificou a necessidade temporária e excepcional das contratações temporárias, bem como está convocando aprovados no concurso público.

Membro do Ministério Público: Ariane Bulla Jaquier

Data: 5/8/2022

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00006795-2

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Magna Cabral Couto da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** indeferimento de Instauração de Procedimento. Sanadas as irregularidades por meio da revisão do ato administrativo pelo Município, não havendo notícia de lesão ou de enriquecimento ilícito, e inexistentes indícios de dolo ou má-fé aptos a configurar ato ímprobo na conduta dos envolvidos, não resta outra medida que não o arquivamento deste procedimento.

Membro do Ministério Público: Ariane Bulla Jaquier

Data: 5/8/2022

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00041324-3**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia anônima narrando que pelo terceiro ano consecutivo o Município de Governador Celso Ramos está realizando processo seletivo sem a contratação de uma empresa especializada e que o Secretário de Educação, Adilson Costa, seleciona quem passa ou não passa. Denúncia vazia, sem indicação de provas, documentos, testemunhas ou algum candidato que tenha sido irregularmente beneficiado ou prejudicado pelo suposto ato ilícito. Indeferimento do pedido de instauração de investigação.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

Data: 25/11/2022

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000010-5**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/11/2022

Partes: anônimo, Maria Conceição Borba, Luzia Lourdes Coppi Mathias, Marcio da Rosa, Roseli Maria Poltronieri Gervásio e Alexsandra Maria Vitorassi Rosa, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: ajuizamento de ação por ato de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00005723-2**

COMARCA: Guarapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/9/2022

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar eventual exposição do idoso à situação de risco e/ou de violação de direitos em virtude de supostos maus-tratos praticados pelo filho.

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002459-9**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/10/2022

Parte: Fernando Nascimento Duarte Materiais de Construção EPP.

Conclusão: Inquérito Civil. Meio Ambiente. Fernando Nascimento Duarte Materiais de Construção EPP. Denúncia de supostas irregularidades consistentes em depósito de resíduos sólidos provenientes da construção civil. Resolução da questão. Ausência de elementos que autorizem o ajuizamento de ação judicial ou a adoção de outras medidas extrajudiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00041595-2**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/11/2022

Partes: Luiz Fernando Freitas e Câmara de Vereadores do Município de Içara.

Objeto: apurar possível irregularidade cometida pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Içara ao retirar de pauta o Projeto de Lei PL 26/2022.

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00041243-3**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/11/2022

Parte: Município de Luiz Alves.

Objeto: verificar a adequação do portal da transparência do Município de Luiz Alves à legislação aplicável, nos termos sugeridos pelo Centro de Apoio da Moralidade Administrativa.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004672-0**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/11/2022

Partes: CELESC e/ou Cooperativas de Distribuição de Energia, CASAN e/ou SAMAE.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposto fornecimento de energia elétrica e água à diversas construções localizadas em loteamentos e desmembramentos irregulares e/ou clandestinos, em área de preservação permanente, em zona urbana e rural, sem autorização do Poder Público, pela CELESC e/ou Cooperativas de Distribuição de Energia, bem como pela CASAN e/ou SAMAE, na Comarca de Urussanga. Recomendação expedida. Acatamento e cumprimento comprovados. Perda superveniente do interesse de agir. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Ramthun Frasson

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003793-9**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/9/2022

Parte: Greiner Comércio de Sucatas Ltda.

Conclusão: a empresa Greiner Comércio de Sucatas Ltda. não possuía a respectiva licença para a realização de sua ampliação. Contudo, como destacado pela própria PMA, o respectivo documento foi solicitado ao Instituto do Meio Ambiente no mesmo dia da fiscalização realizada pela autoridade policial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpato

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002455-9**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/11/2022

Partes: Município de Xanxerê e Adalberto Tronco.

Conclusão: apurar irregularidades no Loteamento Lírico Tronco, localizado no Município de Xanxerê. Termo de ajustamento de conduta. Regularização do fornecimento de energia elétrica em favor do morador Márcio Roberto Pinotti. Arquivamento

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpato

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002676-1**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/9/2022

Partes: Iolene Fátima Bebber e Município de Faxinal dos Guedes.

Objeto: apurar possível exploração indevida de cascalho por parte do Município de Faxinal dos Guedes, nos imóveis

matriculados sob o n. 24.954 e 5.329 de propriedade da Senhora Iolene Fátima Bebbber.  
Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00024279-9**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/10/2022

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim.

Conclusão: Notícia de Fato registrada para apurar a infrequência escolar de W. J. R. R. Aluno e genitores explanaram as dificuldades de adaptação no Brasil, pretendem retornar para a Venezuela assim que obtiverem condições financeiras. Obrigar o aluno a estudar evidentemente traria maior sofrimento e prejuízo ao seu desenvolvimento. Inexistência de medidas a serem adotadas pelo Ministério Público de Santa Catarina. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00027937-5**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/11/2022

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim.

Conclusão: Notícia de Fato registrada para apurar a infrequência escolar de G. V. R. Conselho Tutelar não localizou a família. Realizada tentativa de contato telefônico (ligação e *WhatsApp*), entretanto, infrutíferas. Em consulta ao sistema de dados estruturados, não foi localizado nenhum endereço. Família em endereço incerto e não sabido. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00032878-3**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/10/2022

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim.

Conclusão: Notícia de Fato registrada para apurar a infrequência escolar de D. P. D. A. M., atualmente com 17 anos. Conforme preceitua o artigo 208, inciso I, da Constituição da República, o dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos. Portanto, a obrigação de frequência escolar cessa quando o adolescente completa dezessete anos. Considerando a ausência de elementos concretos a embasar uma investigação pelo Ministério Público, conclui-se que não merece prosperar o presente procedimento. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00033373-1**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/11/2022

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim.

Conclusão: Notícia de Fato registrada para apurar a infrequência escolar de V. E. D. A. S. Retorno aos bancos escolares. Situação resolvida. Considerando a ausência de elementos concretos a embasar uma investigação pelo Ministério Público, conclui-se que não merece prosperar o presente procedimento. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00037800-7**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/11/2022

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim.

Conclusão: Notícia de Fato registrada para apurar a infrequência escolar de M. C. L. P. Família não localizada. Em consulta ao sistema de dados estruturados, não foi localizado nenhum endereço. Família em endereço incerto e não sabido. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00037947-2**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/11/2022

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim.

Conclusão: notícia de Fato registrada para apurar a infrequência escolar de J. C. S. R. M. Família não localizada. Suspeita de mudança para México ou Estados Unidos. Em consulta ao sistema de dados estruturados, não foi localizado nenhum endereço. Família em endereço incerto e não sabido. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00037951-7**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/11/2022

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim.

Conclusão: notícia de Fato registrada para apurar a infrequência escolar de J. C. Conselho Tutelar não localizou a família. Suspeita de retorno ao Haiti. Em consulta ao sistema de dados estruturados, não foi localizado nenhum endereço. Família em endereço incerto e não sabido. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00037955-0**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/11/2022

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim.

Conclusão: Notícia de Fato registrada para apurar a infrequência escolar de B. C. Conselho Tutelar não localizou a família. Suspeita de retorno ao Haiti. Em consulta ao sistema de dados estruturados, não foi localizado nenhum endereço. Família em endereço incerto e não sabido. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00033554-0**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/9/2022

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim.

Objeto: recebimento de aviso por Infrequência de Aluno (APOIA) noticiado pelo Conselho Tutelar de Xaxim por meio do Sistema APOIA *Online*, referente ao aluno L. G. D. T. A.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00033558-4**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/9/2022

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim,  
Objeto: recebimento de aviso por Infrequência de Aluno (APOIA) noticiado pelo Conselho Tutelar de Xaxim por meio do Sistema APOIA *Online*, referente ao aluno A. D. S. R.  
Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00033562-9**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/9/2022

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim.

Objeto: recebimento de aviso por Infrequência de Aluno (APOIA) noticiado pelo Conselho Tutelar de Xaxim por meio do Sistema APOIA *Online*, referente à aluna L. V. P.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00033565-1**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/9/2022

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim.

Objeto: recebimento de aviso por Infrequência de Aluno (APOIA) noticiado pelo Conselho Tutelar de Xaxim por meio do Sistema APOIA *Online*, referente ao aluno F. G. M.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00033569-5**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/9/2022

Parte: Conselho Tutelar de Xaxim.

Objeto: recebimento de aviso por Infrequência de Aluno (APOIA) noticiado pelo Conselho Tutelar de Xaxim por meio do Sistema APOIA *Online*, referente ao aluno N. G. S. W.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004447-0**

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/11/2022

Parte: Município de Anchieta.

Objeto: apurar eventual irregularidade na remuneração paga aos Conselheiros Tutelares do Município de Anchieta, em desconformidade com a Lei Municipal n. 2.427/2019.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00008675-0**

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/11/2022

Partes: Município de Anchieta e Leonice Maria Wille Catto .

Objeto: acompanhar e/ou fiscalizar o andamento do processo licitatório para aquisição de material e mão de obra para construção, bem como a execução da obra da ponte que dá acesso para a propriedade da família Wille, localizada na Linha Aparecida, interior deste Município e Comarca de Anchieta.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003473-9**

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/11/2022

Parte: Nadir José Grando.

Objeto: apurar possível parcelamento irregular do solo e crimes ambientais na propriedade de Nadir Grando, matriculado sob o n. 16.912 do Ofício do Registro de Imóveis de Chapecó localizada na Linha Sede Querência, em Coronel Freitas.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002818-1**

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/11/2022

Partes: Município de Coronel Freitas, Adilson Carvalho, Nerlei Reineher e Valentin Machado.

Objeto: fiscalizar a regularidade de funcionamento dos estabelecimentos de Adilson Carvalho, Nerlei Reineher e Valentin Machado, situados no Município de Coronel Freitas.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001936-3**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/11/2022

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Itapoá.

Conclusão: apurar as ações para enfrentamento da Doença Respiratória 2019-nCov (Covid-19) causada pelo Coronavírus 2019-nCoV em Itapoá. Adoção de providências pelo Município de Itapoá. Inexistência de comunicação do não acatamento das recomendações expedidas. Perda do Objeto. Arquivamento se impõe.

Membro do Ministério Público: Víctor Abras Siqueira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2022.00033572-9**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/11/2022

Partes: de ofício e Município de Jaguaruna.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para verificar a Regularidade na concessão de serviços de remoção e depósito de veículos apreendidos em decorrência de infrações de Trânsito. Verificação da existência de prévia Licitação e Contrato Vigente, com documentos da fiscalização. Inexistência de providências a serem adotadas. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2022.00039503-9**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/11/2022

Partes: Cleberson Rocha Sorato, Cerâmica Outro Prata e Município de Sangão.

Conclusão: indeferimento. Notícia de Fato autuada em razão da comunicação de necessidade de manutenção na Rua Manoel Gomes da Rocha, em razão modificação na estrutura da via pelo proprietário da empresa Ouro Prata, o que estaria dificultando o trânsito de veículos na via". Compete ao Departamento Municipal de Planejamento a gestão e coordenação do planejamento referente ao território municipal. Artigo 16, I, da Lei n. 23/2011. Deve-se procurar, inicialmente, o referido departamento. Existência de ouvidoria no Município de Sangão, criada pela Lei Ordinária n. 910/2019, responsável pelo recebimento de reclamações e solicitações dos municípios. Intervenção indevida desta Promotoria de Justiça em razão do Poder discricionário

do Poder Público em adotar estratégias para controle da expansão urbanística. Eventualmente, inexistindo resposta às solicitações do cidadão, com desídia da Ouvidoria Municipal e do Município de Sangão, esta Promotoria de Justiça poderia intervir, o que não ocorre ao menos por ora.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00041626-2**

COMARCA: Mondai

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/11/2022

Parte: Cícera Oliveira.

Conclusão: avaliar atuação do Ministério Público diante da notícia encaminhada por Cícera Oliveira, que narrou suposta prática de propaganda enganosa pela Íntegra Cursos. Descontentamento com a qualidade e organização do curso. Ausência de interesse coletivo. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00041711-7**

COMARCA: Mondai

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/11/2022

Parte: Adelar Antonio Belan.

Conclusão: verificar atuação ministerial diante da representação encaminhada pelo idoso Adelar Belan que noticiou que seus filhos se apropriaram de seus valores financeiros e patrimônio. Inexistência de situação de vulnerabilidade. Repercussão meramente patrimonial. Ilícito penal que será apurado no procedimento correlato. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

---

**EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00013395-9**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/11/2022

Partes: Adriano Mokwa Batista e Município de Pinhalzinho.

Conclusão: indeferimento de Notícia de Fato. Procedimento instaurado para apurar suposta ausência irregular de aulas de Biodiversidade aos alunos do Pré II da Escola de Educação Municipal Pedro Simon, no Município de Pinhalzinho, em razão de a docente estar em período de licença-maternidade. Diligências empreendidas. Fatos não confirmados. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

---

**EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00026225-1**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/11/2022

Partes: I. L.G.V. e Escola de Educação Básica Marcolino Eckert.

Conclusão: Indeferimento de Notícia de Fato. Notícia de Fato instaurada para apurar suposta situação de evasão escolar vivenciada pela adolescente Imê Luiza Graeff Vieira (nascida em 14/3/2008). Ausência de irregularidades. Após diligências, verificou-se que a adolescente está matriculada na escola para iniciar o ano letivo de 2023, deixando, portanto, a situação de evasão outrora vivenciada.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

---

**EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00032188-0**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/11/2022

Partes: Danemar Maicon Karling, Luiz Gustavo Dias Karling e Município de Pinhalzinho.

Conclusão: indeferimento de Notícia de Fato. Procedimento instaurado para averiguar possível negativa no fornecimento de exame médico pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhalzinho ao paciente Luiz Gustavo Dias Karling. Em diligências, sobreveio informação de que o paciente realizou o exame solicitado. Esclarecimentos prestados pela municipalidade informando que não houve negativa no fornecimento do exame médico, apenas demora para a aquisição do exame em virtude da ausência de prestador no Município de Pinhalzinho.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00008602-7**

COMARCA: Seara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/6/2022

Partes: anônima e Valdelino Rodrigues.

Objeto: apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade social envolvendo o idoso Valdelino Rodrigues (D.N. 15-8-1946 - 76 anos de idade), morador da Linha Santa Catarina, interior do Município de Arvoredo.

Membro do Ministério Público: Willian Valer